



Rainforest Alliance Certified™
Informe de Auditoría para Fincas

Resumen Público

Chácara Fabiano



**Instituto de Manejo e
Certificação Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba – SP – Brasil
CEP 13426-420

Email: pca@imaflora.org
Tel: +55 19 3429 0800

Cultivo(s) de la finca: Figo

Fecha de Resumen Público: 31/01/2020

Fecha de envío del informe: 09/01/2020

Fecha de inicio de la auditoría: 22/11/2019

Fecha de finalización de la auditoría: 22/11/2019

Nombre(s) de los(as) auditores(as): Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor líder)

Revisor: Rafael Brevigliero

1. Resumen de auditoría

1.1. Resumen de resultados (público)

Finca

Resultados			
Resultado de la Auditoria		Not Applicable	Certification
Puntaje	Criterios Críticos	-	100,00%
	Nivel C	-	79,49%
	Nivel B	-	-
	Nivel A	-	-

1.2. Conclusión del equipo auditor (público)

El equipo de auditoría llegó a la conclusión de que la finca Chácara Fabiano Cumple con los requerimientos de Año 0 - Nivel C con la versión actual de los documentos normativos de la Red de Agricultura Sostenible. La decisión de certificación es responsabilidad del organismo de certificación contratado.

2. Auditoría (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria fue desarrollada con base en los siguientes documentos normativos de la Red de Agricultura Sostenible:

- X Reglas de Certificación, Julio de 2017.
- X Norma para Agricultura Sostenible, Julio de 2017 (versión 1.2).
- X Listas RAS para la Gestión de Plaguicidas, Julio de 2017.

2.2. Alcance (público)

Esta auditoria incluyó la evaluación del desempeño social y ambiental de la(s) finca(s) con respecto a los criterios aplicables de los documentos normativos de la Red de Agricultura Sostenible. Las áreas cubiertas son las siguientes (por favor, verifique y confirme que la información en la sección de extensión de la finca en la aplicación sea la misma; si fuera diferente, indíquelo):

Alcance de la propiedad y uso de la tierra (ha)	
Ambiental	
Área de Conservación	-
Otras Áreas de Conservación	-
sub total	-
Cultivos Certificados	
Figo	8,60
sub total	8,60
Otras Areas	
Otro uso*	-
Otro uso*	-
Otro uso*	-
Otro uso*	-
Infraestructura	0,05
Otras estructuras*	-
sub total	0,05
Total de Alcance	8,65

(*) Cambiar el tipo de uso, si es necesario

2.3. Acuerdo de Confidencialidad (público)

El equipo de auditoría que preparó el presente documento se ha comprometido a la confidencialidad ante la finca auditada, toda la gestión y el uso de la información de las propiedades recibida durante el curso de la auditoría. El organismo de certificación contratado mantiene copias de las declaraciones de confidencialidad firmados por los auditores y el personal.

2.4. Resumen público

La descripción general de la finca, de auditoría (alcance y equipo de auditoría), así como los incumplimientos identificados durante esta auditoría estará disponible al público en el portal electrónico de la entidad de certificación contratada.

3. Descripción de Criterios

3.1. Finca

Critério	Auditoría Previa	Auditoría Actual	Hallazgos (público)
1.1		CUMPLE	É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos e do rebanho; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2		CUMPLE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		CUMPLE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.
1.5		CUMPLE	A administração da fazenda implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma e para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		CUMPLE	A administração da fazenda garante integralmente o compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		NO CUMPLE	A administração da fazenda não desenvolve e atualiza regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma.
1.8		NO CUMPLE	A administração da fazenda não desenvolve e implementa um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores nas competências necessárias para que executem seu trabalho de acordo com esta norma.
2.1		CUMPLE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.3		CUMPLE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		CUMPLE	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções:• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso. Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RAS para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
3.2		CUMPLE	As águas residuais de dejetos humanos não são destinadas em ambientes aquáticos.
3.3		CUMPLE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4		CUMPLE	O uso de substâncias incluídas na lista RA de agroquímicos proibidos está proibido.
3.6		CUMPLE	Os cultivos contemplados ao alcance do certificado RA não são OGM.

3.7		CUMPLE	A fazenda não utiliza águas com dejetos humanos nas atividades de produção ou processamento.
3.24		NO CUMPLE	A administração da fazenda não registra as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.
3.28		NO CUMPLE	A fazenda não estabelece e não mantém barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.32		NO CUMPLE	As pessoas ou comunidades potencialmente afetadas não são identificadas, alertadas e avisadas com antecedência sobre a aplicação de pesticidas, e impedida sua entrada às áreas de aplicação de pesticidas.
3.38		NO CUMPLE	A administração da fazenda não desenvolve e implementa um plano de manejo de resíduos que inclui: • a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos; e • b) atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.
4.1		CUMPLE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		CUMPLE	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		CUMPLE	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		CUMPLE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		CUMPLE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		CUMPLE	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.8		CUMPLE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		CUMPLE	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		CUMPLE	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		CUMPLE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		CUMPLE	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13		CUMPLE	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.15		CUMPLE	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido para uso em todas as atividades.

4.16		CUMPLE	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17		CUMPLE	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.19		CUMPLE	O direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade foi demonstrado pela administração da fazenda.
4.21		NO CUMPLE	Os procedimentos da administração da fazenda e do administrador de grupo não garantem o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e, incluindo, o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.42		NO CUMPLE	A administração da fazenda não fornece duchas de emergência nas instalações de processamento onde pesticidas ou outros materiais perigosos são utilizados ou guardados.

Otros detalles de la Auditoría

Nombre legal	CHÁCARA FABIANO		
Nombre del grupo	CHÁCARA FABIANO		
Ciudad	CAMPINAS	Provincia	SP
País	BRASIL		
Dirección física del la Auditoría	Estrada Municipal Fazenda Tamburi S/A		
Persona de contacto	MARINA FABIANO		
Nombre del representante legal	MARINA FABIANO		
Cargo	PROPRIETÁRIA	Teléfono	(19) 3881-2635